

PROJETO DE LEI Nº. 075/2015

Súmula: Dispõe sobre alteração do anexo I das Leis Municipais 2.383/2014 de e 2.384/2014, ambas de 23 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal em Exercício, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar 2.383/2014, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

...

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- * Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios;
- * Fazer os serviços de faxinas em geral;
- * Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos;
- * Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- * Arrumar banheiros e toaletes;
- * Lavar e enxaguar assoalhos;
- * Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...);
- * Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
- * Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas;
- * Varrer pátio e calçadas;
- * Fazer café e servi-lo;
- * Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;

* Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples;

* Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal 2.384/2014, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGOS	PRÉ REQUISITO /ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE	EM EXTINÇÃO
...
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	300	40H	NIVEL -I	I	
...

Art. 3º - O anexo II da Lei Municipal 2.384/2014, de 23 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CORRELAÇÃO DE CARGOS

NOMENCLATURA ATUAL E NOVA NOMENCLATURA

NOMENCLATURA ATUAL	SITUAÇÃO	NOVA NOMENCLATURA
...
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
...

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze
(22.06.2015).

Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara legislativa o incluso Projeto de Lei, o qual versa quanto a alteração dos anexos das Leis Municipais nº 2383/2014 e 2.384/2014, ambas de 23 de setembro de 2014, para fins de unificação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais A e Auxiliar de Serviços Gerais B.

A distinção dos cargos acima mencionados existe desde a edição da Lei 686/2001, no entanto, tal lei não dispunha expressamente o fator de distinção de ambos os cargos, qual seja, o gênero, eis que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “A” destinava-se a servidores do gênero masculino, enquanto que o Auxiliar de Serviços Gerais “B” a servidores do gênero feminino.

Com a edição da Lei 2.295 de 2014, tal distinção foi mantida, mas não foi realizada a adequada inserção no texto da lei do motivo da distinção entre os cargos e, com a reedição da lei pela lei nº. 2.384/2014 também não foi afastado tal omissão.

Assim, considerando a igualdade existente na lei e certos que na lei há adequada descrição das atividades inerentes aos cargos, sendo totalmente idênticas as referidas descrições, busca-se unificar tais cargos, renomeando-os como auxiliar de serviços gerais.

Tal medida busca unir o número de vagas para cada cargo, gerando o total de 300 vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais, decorrente da unificação dos cargos de auxiliar de serviços gerais A e auxiliar de serviços gerais B.

Importa destacar ainda, a identidade dos cargos, eis que as atribuições conferidas pelo ordenamento municipal são semelhantes, de forma que a unificação vai ao encontro das medidas de reorganização estrutural dos cargos e carreiras dos servidores do Município de Mandaguari, realizadas a partir da reestruturação dos cargos e salários.

Assim, encaminho para análise e deliberação desta Casa de Leis o projeto para unificação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais “A” e Auxiliar de Serviços Gerais “B”, ante a inexistência de requisitos diferenciadores expresso na legislação municipal quanto referidos cargos.

Mandaguari, 22 de junho de 2015.

Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal em Exercício